



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.969 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 26 de maio de 2026 - 45 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	1	NOTAS EXPLICATIVAS .....	17
<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1	DESPACHO .....	39
DECRETOS .....	1	CONVÊNIOS .....	41
PORTARIAS .....	3	<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>42</b>
LICITAÇÕES .....	4	LICITAÇÕES .....	42
HOMOLOGAÇÕES .....	12	<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	<b>45</b>
EXTRATOS .....	14		

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2026

**“NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** Lei Ordinária Municipal nº 2.988/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo prazo de 02(dois) anos:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

##### **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Úrsula Coelho de Barros – Titular

Luciana Magalhães Paliarin - Suplente

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro – Titular

Wanderléia José Dias de Carvalho - Suplente

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rubens de Jesus Arruda – Titular

Adriana Pereira Arce Valério - Suplente

##### **Secretaria Municipal de Produção**

Marco Alessandro Inacio De Conti – Titular

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

Greziele Greco Marques R. Soares – Titular

Gabrielly Tobias Faião – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Administração**

Bárbara Letícia Jesus Nunes – Titular

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**

Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**Art. 2.º** - O mandato dos membros terá início na data de publicação deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2026**

**“NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSAN”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** Lei Ordinária nº2.988/2025 e alteração dada pela Lei Ordinária nº 3.004/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação da Sociedade Civil e do Poder Público na formulação de Políticas de Segurança Alimentar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o mandato de 2 (dois) anos:

<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>
Úrsula Coelho de Barros – Titular Carolina Laís dos Santos - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
Eveline Ferreira de Freitas – Titular Jéssyca Mota da Silva Matos - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Rubens de Jesus Arruda – Titular Adriana Pereira Arce Valério - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Produção</b>
Marco Alessandro Inácio De Conti– Titular Cipriano Mendes Costa - Suplente
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</b>
<b>Conselho Regional de Nutricionistas</b>
Jaína de Angelis Trindade – Titular Ellen Niz de Oliveira Ribeiro – Suplente
<b>Associação Pestalozzi</b>
Míriam Luzia Santos Antunes dos Reis – Titular Ademir Farias Corrêa – Suplente
<b>Associação Tico Lipú</b>
Elisangela Batista – Titular Elaine Batista Farias -Suplente
<b>Asilo São Francisco</b>
Maristela Soares do Prado Leite – Titular Hemily Rodrigues de Belder - Suplente
<b>Pequenos Produtores da Agricultura Familiar</b>





Claudinei Barbora Medeiros – Titular

Maria Aparecida Pereira Ribeiro - Suplente

**Art. 2.º** - O mandato dos membros terá início na data de publicação deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

## PORTARIAS

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

#### PORTARIA N.º 375 /2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, à(ao) servidor(a), **PAULO VALOIS FALCAO**, matrícula 18.132-1, INSPETOR SOCIAL, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019, no período de 24/05/2026 a 21/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 588/2026 de 04/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

#### PORTARIA N.º 376 /2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 05 (cinco) meses de licença prêmio, à(ao) servidor(a), **FERNANDA SANTANA PROENÇA**, matrícula 2137-1, PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes aos quinquênios aquisitivos de 24/02/2003 a 23/02/2008; 24/02/2008 a 23/02/2013; no período de 20/05/2026 a 16/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 749/2026 de 07/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

#### PORTARIA N.º 377 /2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 12 (doze) meses de licença prêmio, à(ao) servidor(a), **DANIELE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 2967-1, ENFERMEIRO-ESF, Nível VI, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referentes aos quinquênios aquisitivos de 06/01/2003 a 05/01/2008; 06/01/2008 a 05/01/2013; 06/01/2013 a 06/01/2018; 07/01/2018 a 05/01/2023; no período de 04/05/2026 a 28/04/2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº 627/2026 de 06/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 17/03/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro da Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 39.532.814/0001-02, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1274, bairro Centro, município de Campo Grande-MS, CEP sob nº 79.004-393, telefone: (67) 99676-1151, e-mail: [pantanalmedical@gmail.com](mailto:pantanalmedical@gmail.com), neste ato representada por **Enilda de Oliveira Batista**, com o CPF nº XXX.106.108-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 21/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, de diversas marcas e modelos, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.





3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 535.322,22(Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	Manutenção Preventiva de Equipamentos Odontológicos	Un	04	8.213,33	32.853,32
2	Reparo de micromotor odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	60	296,67	17.800,20





3	Reparo de caneta de alta rotação (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	70	272,00	19.040,00
4	Reparo de contra ângulo (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	60	228,33	13.699,80
5	Reparo de seringa tríplice (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	50	189,04	9.452,00
6	Reparo de bomba de vácuo/sistema de sucção (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	50	305,00	15.250,00
7	Reparo de compressor de ar odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	50	396,67	19.833,50
8	Reparo de placas eletrônicas e módulos de controle (incluindo substituição das peças quando necessário)	Un	100	495,53	49.553,00
9	Reparo de manômetros e válvulas reguladoras de pressão (incluindo substituição das peças quando necessário)	Un	50	142,28	7.114,00
10	Reparo de mangueiras e reservatórios de sistemas pneumáticos e hidráulicos (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	400	42,33	16.932,00
11	Reparo de pedal de acionamento (incluindo substituição da peça quando necessário)	Un	50	100,00	5.000,00
12	Reparo de filtro de ar em compressor odontológico (incluindo substituição da peça quando necessário)	Un	50	148,03	7.401,50
13	Reparo de seladora odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	60	132,00	7.920,00
14	Reparo do sistema de refletor da cadeira odontológica (incluindo substituição da peça quando necessário)	Un	60	145,67	8.740,20
15	Reparo de aparelho amalgamador (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	50	146,67	7.333,50
16	Reparo de aparelho fotopolimerizador (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	60	293,14	17.588,40
17	Reparo de aparelho de Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato (incluindo substituição das peças quando necessário)	Un	60	227,67	13.660,20
18	Reparo de Cavitador Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	40	320,00	12.800,00
19	Reparo de Autoclave Odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	200	375,37	75.074,00
20	Reparo de Mini-Encubadora Odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	250,57	7.517,10
21	Reparo de Micro-motor Endodôntico (incluindo substituição de peças)	Un	30	300,00	9.000,00





	quando necessário)				
22	Reparo de Micro-motor elétrico de bancada (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	300,00	9.000,00
23	Reparo de Aparelho Localizador Apical (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	40	357,00	14.280,00
24	Reparo de Contra-Ângulo redutor endodôntico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	257,67	7.730,10
25	Reparo de Contra-Ângulo oscilatório endodôntico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	197,83	5.934,90
26	Reparo de Aparelho de Rx Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	80	382,50	30.600,00
27	Reparo de Aparelho de Rx Panorâmico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	342,00	10.260,00
28	Reparo de Aparelho para Sedação com Óxido Nitroso (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	475,00	14.250,00
29	Reparo de Mocho Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	50	294,34	14.717,00
30	Reparo de Peça Reta (incluindo substituição de peças quando necessário)	Un	30	194,00	5.820,00
31	Manutenção corretiva (reparo, conserto, troca/substituição de peças) da cadeira/equipo odontológica em sua totalidade	Un	250	196,67	49.167,50
<b>Valor total do detentor</b>				<b>R\$ 535.322,22</b>	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 25/03/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.





9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.

b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2026.

---

Mauro Luiz Batista

Município de Aquidauana

---

PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

Detentor da Ata

---

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2026**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 13/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Melissa Lanzillotti Pacheco CPF nº XXX.168.811-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 21 de maio de 2026

---

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

---

Melissa Lanzillotti Pacheco

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras  
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

**ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 64/2026 (PMA)**  
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração por meio da CI nº 853/2026SEMAP acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 64/2026", sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 14/05/2026 no sítio eletrônico oficial ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 possíveis interessados sendo estes "FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS" ([fabio.barbier@hotmail.com](mailto:fabio.barbier@hotmail.com)), G2 ESPORTES ([g2esporteseventos@gmail.com](mailto:g2esporteseventos@gmail.com)) e ZILNEI SOUZA VENTURA ([azeventos67@gmail.com](mailto:azeventos67@gmail.com)), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 interessada, sendo esta "FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS" ([fabio.barbier@hotmail.com](mailto:fabio.barbier@hotmail.com)) (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS CNPJ (34.748.655/0001-64)
Auxiliar na organização e realização do evento "COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2026", será realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no Município de Aquidauana/MS.	un	R\$ 22.716,66	R\$ 22.000,00

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Durante o período de divulgação do Aviso de Contratação Direta, verificou-se que apenas a empresa FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS manifestou interesse e apresentou proposta para atendimento do objeto. Assim, não houve propostas desconsideradas ou desclassificadas, mas somente uma proposta classificada, no valor de R\$ 22.000,00. O valor ofertado mostrou-se compatível com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo integralmente às necessidades da Administração para a execução do evento "COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2026". Dessa forma, o preço apresentado foi considerado adequado e compatível com o objeto contratado, inexistindo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com as exigências definidas pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras  
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Dos preços que foram escolhidos. A escolha da empresa FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS justificou-se pelo fato de ter sido a única interessada no processo e por ter apresentado proposta plenamente aderente ao objeto demandado, sem divergências em relação às obrigações, aos quantitativos e às condições previstas no Termo de Referência. Além disso, a proposta demonstrou compatibilidade técnica e operacional com a necessidade da contratação, evidenciando aptidão para a execução dos serviços pretendidos. Assim, a contratação da referida empresa mostra-se devidamente motivada, em razão do atendimento integral às exigências do processo e da compatibilidade do preço ofertado com o objeto a ser executado.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA**

Em razão de que a participante com o preço ofertado considerado válido teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedores:

- FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS CNPJ (34.748.655/0001-64) venceu o item já citado anteriormente com o valor total de R\$ 22.000,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Administração esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 22.000,00.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 64/2026 (PMA)" ao e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br); no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Administração. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Administração.

JESSICA HANNIBAL DA SILVA:06861116130  
Assinado de forma digital por JESSICA HANNIBAL DA SILVA:06861116130  
Dados: 2026.05.22 10:21:53 -04'00'

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2026

Jessica Hannibal da Silva – Núcleo de Compras – Matrícula 52.419

De acordo:

Assinado de forma digital por MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172  
Dados: 2026.05.25 07:33:19 -0400'

Marluce Martins Garcia Luglio  
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Núcleo de Compras

Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de **Administração** tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possível prestação futura de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a confecção, produção e instalação de banners, impressões em lona, painéis estruturados em metalon adesivos, placas de sinalização e identificação, bem como outros serviços correlatos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria de Administração.** Cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração conforme CI nº 937/2026 (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **04** interessados participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 09/06/2026 OU que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- prazo de pagamento;
- comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- prazo e local de entrega;
- possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação é **obrigatório** o envio **por e-mail**, do "Documento de Formalização de Demanda – DFD" e do "Estudo Técnico Preliminar – ETP" em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 149/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31 de outubro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 26 de maio de 2026

Jaine da Silva Avelar – matrícula 52454  
Núcleo de Compras





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

**DISPENSA Nº 25/2026(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA**

**OBJETO:** Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 016/2024– Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Licitatório 015/2024 - Órgão Gerenciador: CINDESP, Empresa detentora: C&F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda, visando prestação de serviços de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, por meio da emenda parlamentar nº 202541810005, formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente ao Plano de Ação nº 09032025 – 080670, vinculada ao programa nº 09032025, conforme CI nº 310/2026/PLANEJAMENTO e demais especificações e anexos do Processo Administrativo nº 59/2026.

**VALOR: R\$ R\$ 1.198.643,67 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.901 25.752.02005.1029 4.4.90.51.98.1.751.000 247 22.901 25.852.02005.1029 4.4.90.51.98.1.700.000 248

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/05/2026 até a data 14/05/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros

**FISCAL DO CONTRATO:** Filipe Monteiro dos Santos

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA, Robert Cacho de Barros e Filipe Monteiro dos Santos.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: MONTEIRO& MONTEIRO LIMPEZA DE PASTAGENS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação do valor do **Contrato Administrativo n.º 01/2023**, cujo objeto é a locação de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção, EPIS, e encargos sociais por conta do contratado, podendo ser solicitado até 03(três) equipamentos simultaneamente. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do contrato.

2.1. Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 018/2023** a contar de **07/02/2026** e término em **06/02/2027**.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **354.660,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.418.640,00 (Um milhão, sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2026.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

**Contratada:** MONTEIRO& MONTEIRO LIMPEZA DE PASTAGENS LTDA.


- Rep. Lucas Dorte Monteiro.





## HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	<b>DISPENSA</b> <b>24 / 2026</b>
	Processo Adm: 000075/26 Data do Processo: 21/05/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000075/26  
b) **Nr. Modalidade:** 24 /2026 - DISP  
c) **Modalidade:** DISPENSA  
d) **Data de Homologação:** 26/05/2026  
e) **Objeto:** Fornecimento de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipoândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta).

VALDIR BENEVIDES GOMES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passagem Distrito De: Cipoândia X Aquidauana	UN	1.025	60,00	61.500,00
<b>Valor Total Fornecedor:</b>				<b>61.500,00</b>	
<b>Valor Total da Licitação: R\$ 61.500,00</b>					

Aquidauana (MS), 26/05/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:


MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.05.26 09:25:44 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	<b>DISPENSA</b> <b>21 / 2026</b>
	Processo Adm: 000064/26 Data do Processo: 06/05/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000064/26  
b) **Nr. Modalidade:** 21 /2026 - DISP  
c) **Modalidade:** DISPENSA  
d) **Data de Homologação:** 26/05/2026

e) **Objeto:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico - hospitalares e oftalmológicos utilizados no Setor de Oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas e no Laboratório Municipal. Tais equipamentos são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, exames clínicos e diagnósticos, fundamentais ao adequado atendimento da população em diversas áreas da saúde. Ressalta-se que, por se tratar de instrumentos de alta complexidade e de uso contínuo, estão sujeitos a desgaste natural, falhas técnicas e à necessidade de calibração periódica.

BRIATO COM. E MED.HOSP.E SERV. LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AUTO REFRATOR. MODELO PRK8000. MARCA POTEK PATRIMÔNIO 013530.	UN	1	6.600,00	6.600,00
2	LÂMPADA DE FENDA MODELO LF, MARCA RM PATRIMÔNIO Nº 13529.	UN	1	7.100,00	7.100,00
3	MONITOR MULT. MARCA GENERAL MEDITECH MODELO G6A PAT- 013210.	UN	1	4.650,00	4.650,00
4	NEIRODYN PORTATIL MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 793310035.	UN	1	1.500,00	1.500,00
5	NEIRODYN PORTATIL MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 793377003.	UN	1	1.500,00	1.500,00
6	NEIRODYN PORTATIL MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 0788290027.	UN	1	1.500,00	1.500,00
7	NEURODYN PORTATIL MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 793290031	UN	1	1.500,00	1.500,00
8	OPTOTIPOS MARCA XONONIO PATRIMÔNIO 1762	UN	1	600,00	600,00
9	SONOPULSE COMPACT MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 0107380097 PATRIMONIO Nº 1117.	UN	1	3.325,00	3.325,00
10	SONOPULSE COMPACT MARCA IMBRAMED SÉRIE Nº 10096 PATRIMONIO Nº 08-2839/001124.	UN	1	1.900,00	1.900,00
11	STIMULUS PHISIO 4 CANAIS MARCA HTM NÚMERO DE SÉRIE 1484542018.	UN	1	3.000,00	3.000,00
12	STIMULUS PHISIO 4 CANAIS MARCA HTM NÚMERO DE SÉRIE 1484572018 PATRIMONIO Nº 14737.	UN	1	2.325,00	2.325,00
13	TENS FESVIL 995 MARCA QUARK SÉRIE Nº 14-096.	UN	1	600,00	600,00
14	ULTRASSOM MARCA EDAN MODELO ACCLARIX AXS SÉRIE Nº 712073000063353	UN	1	9.920,00	9.920,00
<b>Valor Total Fornecedor:</b>				<b>46.020,00</b>	
<b>Valor Total da Licitação: R\$ 46.020,00</b>					

Aquidauana (MS), 26/05/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.05.26 09:24:49 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 684/2026**

**CELEBRADO EM:** 02.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** JULIANE FERREIRA DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, NA TURMA MATERNAL III A - 11H ÀS 17H, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA PATRICIA DE SOUZA VILALBA, MAT.6031, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MÉDICA DE 25/03/2026 A 22/06/2026.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANE FERREIRA DOS SANTOS.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 811/2026**

**CELEBRADO EM:** 02.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** MARIA JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA BERÇARIO - 11H ÀS 17H, PARA SUPRIR DEMANDAS TRANSITÓRIAS DECORRENTES DE EXPANSÃO DE TURMAS INTEGRAIS E PARCIAS, ETAPA CRECHE NO ANO DE 2026.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 08 DE JUNHO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO SILVA.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 829/2026**

**CELEBRADO EM:** 09.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** REGEANE ROSE DE SOUZA BAHIA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTÔNIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA BERÇARIO - 6H30M ÀS 12H30M, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL COM A MATRÍCULA DE DOIS BEBÊS DE ZERO A 09 MESES DE IDADE, COM A DEMANDA MAIOR QUE O NORMAL PARA A SALA, CASO ACORDADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, AS CRIANÇAS NÃO PERMANECERAM MATRICULADAS. APÓS FOI PARA O CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA TURMA MATERNAL II, EM SUBSTITUIÇÃO A ANDREA DOS REIS MACHADO, MAT. 51696, ATESTADO MÉDICO DE 13/05 A 12/06/2026.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 12 DE JUNHO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGEANE ROSE DE SOUZA BAHIA.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 956/2026**

**CELEBRADO EM:** 05.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** UELEN DOLORES DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA BERÇARIO, PARA DOIS BEBÊS COM MENOS DE 06 MESES MATRICULADOS NA REFERIDA TURMA, CASO EXCEPCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES DE ZERO A 9 MESES, REALIZADO ACORDO COM MINISTÉRIO PÚBLICO, AS CRIANÇAS NÃO PERMANECERAM MATRICULADAS. APÓS FOI PARA O CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, NA TURMA BERÇARIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DA MATRÍCULA DE DOIS BEBÊS GÊMEOS DE 06 MESES.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E UELEN DOLORES DE OLIVEIRA.





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 961/2026**

**CELEBRADO EM:** 05.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** ANALÚ ANDERSON CORRÊA GOMES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, NA TURMA BERÇÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL COM A MATRÍCULA DE DOIS BEBÊS GÊMEOS, COM A DEMANDA MAIOR QUE O NORMAL PARA A SALA, CASO ACORDADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANALÚ ANDERSON CORRÊA GOMES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 962/2026**

**CELEBRADO EM:** 05.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** JOICE KELLI FONSECA DE ALMEIDA PAIVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA TURMA MATERNAL III B - 06H30M ÀS 12H30M, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANDRÉA DOS REIS MACHADO, MAT.51696, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA DE 15/04 A 14/05/2026.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOICE KELLI FONSECA DE ALMEIDA PAIVA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 962/2026**

**CELEBRADO EM:** 15.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** JOICE KELLI FONSECA DE ALMEIDA PAIVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III A, DAS 6H30M ÀS 12H30M, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE ANDREIA DA SILVA LOPES, MAT. 5174, ENCONTRA-SE DE VACÂNCIA DE 08/05/2026 A 08/05/2029.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOICE KELLI FONSECA DE ALMEIDA PAIVA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 950/2026**

**CELEBRADO EM:** 01.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** SIDNEI ALBRES CINTRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA TURMA 6º ANO B, VESPERTINO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015, E A LEI ORDINÁRIA Nº 3.047/2025, PARA ATENDER ATIVIDADE SAZONAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SIDNEI ALBRES CINTRA.





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2026**

**CELEBRADO EM:** 01.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** LOSIANE ROCHA PERALTA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORG. GABINETE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEQUI/AQUIDAUANA-MS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DOS ESTUDANTES , NO VEÍCULO DURANTE O PERCURSO DE IDA E VOLTA À ESCOLA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOSIANE ROCHA PERALTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 475/2026**

**CELEBRADO EM:** 01.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** LIGIANE SANTOS CARVALHO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORG. GABINETE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RETIRINHO/AQUIDAUANA-MS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DOS ESTUDANTES , NO VEÍCULO DURANTE O PERCURSO DE IDA E VOLTA À ESCOLA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIGIANE SANTOS CARVALHO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2026**

**CELEBRADO EM:** 07.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** LIZANDRA LENA MIGUEL DIAS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ELIZALENE DIAS DA SILVA DELFINO, MATRÍCULA 13.477, QUE ENCONTRA-SE EM LICENÇA TIP DE 13/04/2026 À 13/04/2027.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIZANDRA LENA MIGUEL DIAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2026**

**CELEBRADO EM:** 01.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** NILZELI LEITE TORRES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORG. GABINETE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NA ALDEIA LIMÃO VERDE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NILZELI LEITE TORRES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2026**

**CELEBRADO EM:** 01.04.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** GERALDO ROSA GABRIEL

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORG. GABINETE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, ,





LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NA ALDEIA LIMÃO VERDE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GERALDO ROSA GABRIEL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 974/2026**

**CELEBRADO EM:** 05.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** DANIELE CANDIDO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, PARA A ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NA ALDEIA ÁGUA BRANCA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DANIELE CANDIDO.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA-MS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**

**1 - DA ENTIDADE:**

1.1 - Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana/ MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 43.669.583/0001-50, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Aquidauana.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana/ MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

**2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras e Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**3 - Balanço Orçamentário:**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Tabela 1 Execução da Receita:**

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>424.000,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>3.433,81</b>	<b>-420.566,19</b>
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	3.433,81	-7.566,19
Transferências Correntes	413.000,00	413.000,00	0,00	-413.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>424.000,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>3.433,81</b>	<b>-420.566,19</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.359.058,76</b>	<b>2.359.058,76</b>
<b>Total</b>	<b>424.000,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>2.362.492,57</b>	<b>1.938.492,57</b>

Destacamos que o Déficit de R\$ 2.359.058,76, foi compensado pelas as transferências financeiras concedidas ao fundo pela Prefeitura para cobertura das despesas das ações e serviços realizados pelo fundo no exercício de 2025, conforme demonstrado abaixo:

✓ Saldo de Banco Exercício anterior R\$ 54.867,53





✓	Transferências financeiras recebidas	R\$	2.306.044,78
✓	Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	3.433,81
✓	<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.364.346,12</b>
➤	NOTA: Justificamos que o Déficit Orçamentário foi acobertado pelo saldo do exercício anterior e pela transferência financeira concedida ao Fundo pela Prefeitura, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/2000.		
➤	NOTA: O Fundo de Cultura não possui dividas no exercício de 2025, conforme demonstrada abaixo:		
✓	SALDO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	1.853,55
✓	(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$	0,00
✓	<b>Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 1.853,55</b>

**Tabela 2 Execução das Despesas:**

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.781.500,00</b>	<b>2.489.398,00</b>	<b>2.269.092,57</b>	<b>2.269.092,57</b>	<b>2.269.092,57</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.781.500,00	2.489.398,00	2.269.092,57	2.269.092,57	2.269.092,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>58.500,00</b>	<b>189.600,00</b>	<b>93.400,00</b>	<b>93.400,00</b>	<b>93.400,00</b>
INVESTIMENTOS	58.500,00	189.600,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00
<b>Total:</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>2.678.998,00</b>	<b>2.362.492,57</b>	<b>2.362.492,57</b>	<b>2.362.492,57</b>

As execuções das despesas correntes foram utilizadas para custeio das atividades do Fundo na realização dos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no exercício de 2025 foram integralmente pagas.

As despesas de capital são para investimento em bens imóveis e móveis que foram empenhados no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações e valor de R\$ 93.400,00

**Tabela 3 Restos a pagar:**

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

➤ O Fundo não possui Restos Pagar.

**4 – BALANÇO FINANCEIRO:**

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em

(Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	54.867,53
(+) Receita Orçamentária	3.433,81
(+) Receita Extra-Orçamentária:	91.368,71
(+) Transferência Financeiras Recebidas	2.306.044,78
<b>1 -Subtotal</b>	<b>2.455.714,83</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	2.362.492,57
(-) Transferência Financeiras Concedidas	-
(-) Despesa Extra-Orçamentária	91.368,71
<b>2-Subtotal</b>	<b>2.453.861,28</b>



**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)****1.853,55**

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

- ✓ As Transferências Financeiras Recebidas no Fundo foram realizadas pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.306.044,78;
- ✓ Receita e Despesa Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante no valor de R\$ 91.368,71
  - Pagamentos de consignados IRRF R\$ 25.517,85
  - Pagamentos de consignados ISSQN R\$ 65.850,86

**5 – BALANÇO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 1.853,55 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025.
- **Passivo Financeiro:** O Fundo não possuiu dividas no exercício de 2025.
- O Fundo não Possui valores de Ativo Permanente registrados no exercício de 2025.

**6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

a) VPA:

• Remuneração de Depósitos Bancários Aplicações	3.433,81
• Transferências Intragovernamentais – Transf. Rec.	2.306.044,78
<b>Total da VPA</b>	<b>2.309.478,59</b>

b) VPD:

• Uso de Material de Consumo	164.684,15
• Serviços	2.104.408,42
• Transferências Intragovernamentais	93.400,00
<b>Total da VPD</b>	<b>2.362.492,57</b>
<b>Resultado Patrimonial no Período</b>	<b>-53.013,98</b>

**❖ NOTAS RELEVANTES:**

- ✓ O valor de R\$ 2.306.044,78, refere-se a Transferência Financeira recebida da Prefeitura;
- ✓ O valor de R\$ 93.400,00, refere-se as despesas empenhadas nos elementos de despesas 44.90.51 – Obras e Instalações que foram incorporados no Balanço da Prefeitura, onde estão registrados todos os Patrimônios do Município de Bens Móveis e Imóveis;

**7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

<b>Apuração do fluxo de caixa do Período</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	-53.013,98	-380.891,14
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	54.867,53	435.758,67
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	1.853,55	54.867,53

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa em R\$ -53.013,98 para o exercício atual, correspondente ao decréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.





O valor do saldo Caixa e equivalentes de caixa final de **R\$ 1.853,55**, conferem com o valor evidenciado no Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial Anexo 14.

### 8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	54.867,53
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	-53.013,98
✓ <b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>1.853,55</b>

### 9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O**

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

#### 2 - DA ENTIDADE:

1.1 – Fundação do Desporto do Município de Aquidauana/MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-03, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas voltadas para o esporte e lazer no município de Aquidauana MS.

1.2 – O Orçamento do Fundação do Desporto do Município de Aquidauana/MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

1.3 – A FEMA, foi extinta através da Lei Complementar nº 122/2025 a partir de 15 de abril de 2025, passando seus bens para a Prefeitura Municipal.

#### 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras e Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Tabela 1 Execução da Receita:**

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>292.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>407,37</b>	<b>-291.592,63</b>
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	395,47	-9.604,53
Transferências Correntes	282.000,00	282.000,00	0	-282.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11,90	11,90





<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-48.000,00</b>
Transferências de Capital	48.000,00	48.000,00	0	-48.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>407,37</b>	<b>-339.592,63</b>
<b>Déficit</b>	0,00	0,00	368.500,02	368.500,02
<b>Total</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>368.907,39</b>	<b>28.907,39</b>

Destacamos que o Déficit Orçamentário de R\$ 368.500,02, teve cobertura de transferência financeira recebida da Prefeitura para atender as ações e serviços realizados pela FEMA, conforme as despesas evidenciadas na tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 Execução das Despesas:**

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.561.000,00</b>	<b>222.066,65</b>	<b>222.066,65</b>	<b>222.066,65</b>	<b>222.066,65</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.561.000,00	222.066,65	222.066,65	222.066,65	222.066,65
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>128.000,00</b>	<b>146.840,74</b>	<b>146.840,74</b>	<b>146.840,74</b>	<b>146.840,74</b>
INVESTIMENTOS	128.000,00	146.840,74	146.840,74	146.840,74	146.840,74
<b>Total:</b>	<b>1.689.000,00</b>	<b>368.907,39</b>	<b>368.907,39</b>	<b>368.907,39</b>	<b>368.907,39</b>

As execuções das despesas correntes foram utilizadas para custeio das atividades do Fundo na realização dos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no exercício de 2025 foram integralmente pagas.

As despesas de capital são para investimento em bens imóveis e móveis que foram empenhados no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações e valor de R\$ 146.840,74.

**Tabela 3 Restos a Pagar:**

➤ No Exercício financeiro de 2025 não houve movimentação de Restos a Pagar.

#### **4 – BALANÇO FINANCEIRO:**

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	11.595,32
(+) Receita Orçamentária	407,37
(+) Receita Extra-Orçamentária:	11.820,66
(+) Transferência Financeiras Recebidas	640.479,73
<b>1 -Subtotal</b>	<b>664.303,08</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	368.907,39
(-) Transferência Financeiras Concedidas	283.575,03
(-) Despesa Extra-Orçamentária	11.820,66
<b>2-Subtotal</b>	<b>664.303,08</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)</b>	<b>-</b>

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

✓ As Transferências Financeiras Recebidas no Fundo foram realizadas pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 640.479,73;



- ✓ As Transferências Financeiras Concedidas de R\$ 283.575,03 foi devolução realizada pela Fema para Prefeitura;
- ✓ Receita e Despesa Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante no valor de R\$ 11.820,66
- Pagamentos de consignados ISSQN, IRRF e INSS R\$ 11.820,66

**5 – BALANÇO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 0,00 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025.
- **Passivo Financeiro:** O Fundo não possui dividas no exercício de 2025.
- O Fundo não Possui valores de Ativo Permanente registrados no exercício de 2025.

**6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

c) VPA:

• Remuneração de Dep. Banc. e Aplic. Financ.	395,47
• Transferências Intragovernamentais	640.479,73
• Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11,90
<b>Total da VPA</b>	<b>652.482,42</b>

d) VPD:

• Serviços	12.066,65
• Transferências Intragovernamentais	430.415,77
• Transferências a Instituições Privadas	204.000,00
• Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.000,00
<b>Total da VPD</b>	<b>652.482,42</b>
<b>Resultado Patrimonial no Período</b>	<b>-11.595,32</b>

**7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	-11.595,32	-103.730,13
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	11.595,32	115.325,45
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	0,00	11.595,32

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa em R\$ -11.595,32 para o exercício atual, correspondente ao decréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

**8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	11.595,32





✓	Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	-11.595,32
✓	<b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>0,00</b>

### 9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Ressaltamos que o Fundação do Desporto do Município de Aquidauana – FEMA, foi extinto pela Lei Complementar nº 122/2025 a partir de 15 de abril de 2025 repassando todos seus ativos para a Prefeitura Municipal.

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2025.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O-7**

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA-MS

#### BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2025

##### 1 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Investimento Social de Aquidauana/ MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.590.000/0001-40 e gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas voltados ao Investimento Social no município de Aquidauana MS.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social de Aquidauana/ MS, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

1.3 – O fundo FIS, foi extinto pela Lei Ordinária nº 3.053/2025, repassando seus bens e serviços para a Prefeitura Municipal.

##### 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

##### 3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Tabela 1 Execução da Receita:**

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>55,67</b>	<b>-944,33</b>
Receita Patrimonial	500,00	500,00	55,67	-444,33
Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	-500,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>55,67</b>	<b>-944,33</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>55,67</b>	<b>-944,33</b>

Esclarecemos que o FIS não teve movimento, arrecadando rendimento de aplicações.

**Tabela 2 Execução das Despesas:**





DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O FIS não teve movimento de execução orçamentária em 2025.

#### 4 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	1.184,47
(+) Receita Orçamentária	55,67
(+) Receita Extra-Orçamentária:	-
(+) Transferência Financeiras Recebidas	1.003,54
<b>1 -Subtotal</b>	<b>2.243,68</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	-
(-) Transferência Financeiras Concedidas	1.240,14
(-) Despesa Extra-Orçamentária	1.003,54
<b>2-Subtotal</b>	<b>2.243,68</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)</b>	<b>-</b>

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

✓ **NOTA:**

➤ Transferências concedidas para Prefeitura	R\$	1.240,14
➤ Transferências Recebida da Prefeitura	R\$	1.003,54
➤ Pagamentos de Impostos retidos de ISS	R\$	1.003,54

#### 5 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial sem saldo Patrimonial.

O FIS foi extinto pela Lei Ordinária nº 3.053/2025

#### 6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

e) VPA:

• Remuneração de Depósitos Bancários	55,67
• Transferências Intragovernamentais	1.003,54
<b>Total da VPA</b>	<b>1.059,21</b>



f) VPD:

• Transferências Intragovernamentais	1.240,14
<b>Total da VPD</b>	<b>1.240,14</b>
<b>Resultado Patrimonial no Período</b>	<b>-180,93</b>

## 7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	-1.184,47	-581,10
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	1.184,47	1.765,57
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	0,00	1.184,47

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa em R\$ -1.184,47 para o exercício atual, correspondente a diminuição do caixa com relação ao exercício anterior.

## 8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	180,93
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	-180,93
✓ <b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>0,00</b>

## 9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Ressaltamos que o Fundo de Investimento Social - FIS, foi extinto pela Lei Ordinária nº 3.053/2025 a partir de 22 de dezembro de 2025 repassando todos seus ativos para a Prefeitura Municipal

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O-7**

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### FUNDEB

### BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2025

#### 3 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.590.013/0001-19, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de promover o desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério no Município de Aquidauana.

1.2 – O Orçamento do FUNDEB de Aquidauana/ MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 57.892.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

## 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar





n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras e Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### 3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Tabela 1 Execução da Receita:**

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>62.716.925,86</b>	<b>4.824.925,86</b>
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	228.203,18	28.203,18
Transferências Correntes	57.692.000,00	57.692.000,00	62.488.722,68	4.796.722,68
<b>Subtotal</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>62.716.925,86</b>	<b>4.824.925,86</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>62.716.925,86</b>	<b>4.824.925,86</b>

Destacamos que o FUNDEB obteve um excesso de arrecadação de R\$ 4.824.925,86, sobre a receita prevista no exercício de 2025.

**Tabela 2 Execução das Despesas:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇADO</b>	<b>ATUALIZADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.792.800,00</b>	<b>61.471.791,98</b>	<b>61.471.618,02</b>	<b>61.471.618,02</b>	<b>61.471.618,02</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.718.600,00	60.608.419,76	60.608.256,04	60.608.256,04	60.608.256,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.200,00	863.372,22	863.361,98	863.361,98	863.361,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>99.200,00</b>	<b>1.140.984,00</b>	<b>1.140.983,31</b>	<b>1.140.983,31</b>	<b>1.140.983,31</b>
INVESTIMENTOS	99.200,00	1.140.984,00	1.140.983,31	1.140.983,31	1.140.983,31
<b>Total:</b>	<b>57.892.000,00</b>	<b>62.612.775,98</b>	<b>62.612.601,33</b>	<b>62.612.601,33</b>	<b>62.612.601,33</b>

As execuções das despesas correntes foram utilizadas para custeio das atividades do FUNDEB na realização dos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no exercício de 2025 foram integralmente “Pagas”.

As despesas de capital são para investimento em bens imóveis e móveis que foram empenhados e pagos no e valor de R\$ 1.140.983,31. Destacamos que os bens foram transferidos para Prefeitura onde são registrados no sistema de patrimônio consolidado da Prefeitura.

**Tabela 3 Restos a Pagar:**

No Exercício financeiro de 2025 não houve movimentação de Restos a pagar no FUNDEB.

### 4 – DAS APLICAÇÕES DO FUNDEB

Conforme o apresentado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do “RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)” foram as seguintes:

<b>APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VALOR</b>
Receita recebida no Fundeb	62.716.925,86
(-) Complementação da União - VAAR	-2.829.644,22
Base para Cálculo dos 70%	59.887.281,64
Mínimo Exigido de 70% na Remuneração dos Prof. Da Educação Básica	41.921.097,15
<b>Valor Aplicado nos 70%</b>	<b>57.894.604,49</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>96,67%</b>



Conforme observamos o Município aplicou os recursos do FUNDEB em remuneração dos Profissionais da Educação Básica o percentual de 96,67% superior ao mínimo exigido.

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	
<b>(Base de Cálculo) Receitas Constitucionais e de Impostos</b>	<b>190.763.174,37</b>
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	22.774.482,26
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB 20%	28.647.732,58
<b>Subtotal</b>	<b>51.422.214,84</b>
(-) Cancelamento de Restos	-607.543,21
<b>Total com MDE</b>	<b>50.814.671,63</b>
Mínimo exigido MDE 25%	47.690.793,59
<b>Percentual Aplicado em MDE</b>	<b>26,64%</b>

O Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o percentual de 26,64% superior ao limite mínimo exigido.

#### **5 – BALANÇO FINANCEIRO:**

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	94.190,77
(+) Receita Orçamentária	62.716.925,86
(+) Receita Extra-Orçamentária:	17.562.472,95
(+) Transferência Financeiras Recebidas	0,00
<b>1 -Subtotal</b>	<b>80.373.589,58</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	62.612.601,33
(-) Transferência Financeiras Concedidas	-
(-) Despesa Extra-Orçamentária	17.149.520,59
<b>2-Subtotal</b>	<b>79.762.121,92</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)</b>	<b>611.467,66</b>

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

✓ Receita e Despesa Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante no valor de R\$ está compatível com o Anexo 13 Balanço Financeiro.

#### **6 – BALANÇO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O FUNDEB possui R\$ 611.467,66 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025, está compatível com os Anexos do Balanço:



❖ Anexo 13 – Balanço Financeiro

❖ Anexo 18 – Fluxo de Caixa

➤ **Passivo Financeiro:** No valor de R\$ 486.633,15 está composto pelas consignações retidas que serão pagos no decorrer do exercício de 2025. Ressaltamos que o passivo financeiro, corresponde com os valores apresentados no Anexo 17 – Dívida Flutuante.

➤ **Equilíbrio Financeiro:** Na análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Grupos de Contas	2025
(a) Caixa Equivalente de Caixa	611.467,66
<b>Passivo Financeiro</b>	
• Demais Obrigações a Curto Prazo	486.633,15
<b>(p) Total do Passivo Financeiro</b>	<b>486.633,15</b>
<b>Superávit Financeiro (A-P)</b>	<b>124.834,51</b>

Observamos que o FUNDEB tem disponibilidade financeira para cobertura do passivo financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

➤ O FUNDEB não Possui valores de Ativo Permanente registrados no exercício de 2025.

## 7. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

g) VPA:

• Remuneração de Depósitos Bancários	228.203,18
• Transferências Intergovernamentais	62.488.722,68
<b>Total da VPA</b>	<b>62.716.925,86</b>

h) VPD:

• Pessoal e Encargos	60.608.256,04
• Serviços	40.717,00
• Transferências Intragovernamentais	1.140.983,31
• Transferências a Instituições Privadas	822.644,98
<b>Total da VPD</b>	<b>62.612.601,33</b>
<b>Resultado Patrimonial no Período</b>	<b>104.324,53</b>

## ❖ NOTAS RELEVANTES:

✓ O valor de R\$ 822.644,98 são repasses financeiros através de Termo de Contribuição e Subvenções sociais, aprovados por Lei específica para “Associação Pestalozzi de Aquidauana”.

✓ O valor de R\$ 1.140.983,31, refere-se despesas com investimentos que foram transferidos para o Balanço da Prefeitura, onde estão registrados todos os Patrimônios do Município de Bens Móveis e Imóveis;

## 8 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	517.276,89	-452.882,05
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	94.190,77	547.072,82





➤ Caixa e equivalentes de caixa final	611.467,66	94.190,77
---------------------------------------	------------	-----------

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida positiva em R\$ 517.276,89 para o exercício atual, correspondente ao acréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

#### 9 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	20.509,98
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	104.324,53
✓ <b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>124.834,51</b>

#### 10. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O-7**

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2025**

#### CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Município de Aquidauana, MS, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2025, acompanhado das respectivas demonstrações, destacando os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:

#### 1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam a consolidação das contas do Município de Aquidauana/MS, relativo ao exercício de 2025 composta pelas seguintes entidades municipais:

O Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS/MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 19/12/2024 que estimou a Receita e fixou a Despesa no valor total consolidado de R\$ 385.276.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil reais) executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** Prefeitura Municipal de Aquidauana, (Secretarias Municipais, Órgãos Correlatos e os Fundos Municipais); Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** Aquidauana Prev.

Os resultados do exercício de 2025 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC expedidas pelo Conselho



Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – atualizado para o exercício de 2025

### 2.1 – Sistema Informatizado:

A escrituração contábil do Município foi feita pela EMPRESA BETHA SISTEMAS, Gestão Municipal Administração Pública com transparência

### 3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Tabela 1 Execução da Receita:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>360.617.000,00</b>	<b>360.617.000,00</b>	<b>346.225.485,59</b>	<b>-14.391.514,41</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.047.500,00	58.047.500,00	43.125.892,96	-14.921.607,04
CONTRIBUIÇÕES	23.861.763,56	23.861.763,56	23.555,072,00	-306.691,56
RECEITA PATRIMONIAL	3.133.200,00	3.133.200,00	2.643.649,01	-489.550,99
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3,00,00	320,03	-2.679,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.792.000,00	264.792,000,00	272.966.899,22	8.174.899,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.779.536,44	10.779.536,44	3.933.652,37	-6.845.884,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>24.659.000,00</b>	<b>24.659.000,00</b>	<b>23.700.389,10</b>	<b>-958.610,90</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.000.000,00	999.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.560.891,15	1.560.891,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.658.000,00	24.658.000,00	21.139.497,95	-3.518.502,05
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>385.276.000,00</b>	<b>385.276.000,00</b>	<b>369.925.874,69</b>	<b>-15.350.125,31</b>

Destacamos que o Déficit Orçamentário de R\$ 15.350.125,31, ocorreu porque as previsões de receitas não se concretizaram, por estas razões o Município não arrecadou o que foi previsto no Orçamento de 2025, arrecadando 96,01% das receitas previstas.

Esclarecemos que o Déficit Orçamentário não apresentou desequilíbrio financeiro conforme Previsto no Anexo 14 Balanço Patrimonial:

Títulos	Valor
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	999.348,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	534.058,43
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.576.916,08
<b>Total do Passivo Financeiro</b>	<b>5.110.322,87</b>

No Exercício Financeiro de 2025, o Município deixou em Caixa R\$ 21.595.185,64 para coberturas do Passivo a Curto prazo, para cobertura dos Restos a Pagar e os Depósitos/Consignações, conforme abaixo:

Equilíbrio Financeiro:

ATIVO CIRCULANTE	Valor
Caixa Equivalente Caixa	21.595.185,64
Passivo Financeiro	5.110.322,87
<b>Equilíbrio Financeiro</b>	<b>16.484.862,77</b>

Conforme tabela acima o Município obteve um Superávit Financeiro de R\$ 16.484.862,77 após a cobertura dos Passivo Financeiro, comprovando que foi cumprido as disposições do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Tabela 2 Execução das Despesas:**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.567.652,22</b>	<b>325.179.492,25</b>	<b>324.678.203,54</b>	<b>324.479.427,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.392.202,97	192.407.194,86	192.407.194,86	192.357.586,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.175.349,25	132.772.297,39	132.271.008,68	132.121.840,84
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.806.046,18</b>	<b>36.373.745,94</b>	<b>35.875.686,29</b>	<b>35.540.404,29</b>
INVESTIMENTOS	37.918.946,18	25.706.127,44	25.208.067,79	24.872.785,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.687.000,00	8.467.618,50	8.467.618,50	8.467.618,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.200.100,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>399.373.698,40</b>	<b>361.553.238,19</b>	<b>360.553.889,83</b>	<b>360.019.831,40</b>

As execuções das despesas orçamentárias dos serviços prestados em ações e serviços públicos sendo que as despesas empenhadas e não pagas passaram no exercício de 2025 como Restos a Pagar da seguinte forma:

➤ Restos a Pagar não Processados	R\$	999.348,36
➤ Restos a Pagar Processados	R\$	534.058,43
➤ <b>TOTAL DOS RESTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.533.406,79</b>

#### 4 – DAS APLICAÇÕES DA SAÚDE

Conforme o apresentado no Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde o Município aplicou o seguinte percentual:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
(Base de Cálculo) Receitas Constitucionais e de Impostos	<b>183.369.439,31</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs	40.185.814,95
Mínimo exigido asp 15%	27.505.415,90
<b>Percentual Aplicado em MDE</b>	<b>21,92%</b>

O Município aplicou em Ações e Serviços de Saúde - ASP o percentual de 21,92% superior ao limite mínimo exigido.

#### 5 – DAS APLICAÇÕES DO ENSINO

Conforme o apresentado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do “RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)” foram as seguintes:

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VALOR
Receita recebida no Fundeb	62.716.925,86
(-) Complementação da União - VAAR	-2.829.644,22
Base para Cálculo dos 70%	59.887.281,64
Mínimo Exigido de 70% na Remuneração dos Prof. Da Educação Básica	41.921.097,15
<b>Valor Aplicado nos 70%</b>	<b>57.894.604,49</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>96,67%</b>

Conforme observamos o Município aplicou os recursos do FUNDEB em remuneração dos Profissionais da Educação Básica o percentual de 96,67% superior ao mínimo exigido.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
---



<b>(Base de Cálculo) Receitas Constitucionais e de Impostos</b>	<b>190.763.174,37</b>
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	22.774.482,26
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB 20%	28.647.732,58
<b>Subtotal</b>	<b>51.422.214,84</b>
(-) Cancelamento de Restos	-607.543,21
<b>Total com MDE</b>	<b>50.814.671,63</b>
Mínimo exigido MDE 25%	47.690.793,59
<b>Percentual Aplicado em MDE</b>	<b>26,64%</b>

O Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o percentual de 26,64% superior ao limite mínimo exigido.

#### 5 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	97.008.516,91
(+) Receita Orçamentária	369.925.874,69
(+) Receita Extra-Orçamentária:	65.759.562,32
(+) Transferência Financeiras Recebidas	72.582.539,43
<b>1 -Subtotal</b>	<b>605.276.493,35</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	361.553.238,19
(-) Transferência Financeiras Concedidas	72.343.356,45
(-) Despesa Extra-Orçamentária	65.578.327,55
<b>2-Subtotal</b>	<b>499.474.922,19</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)</b>	<b>105.805.605,03</b>

#### 6 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

##### 6.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2025 totalizou o montante de R\$ 372.085.750,13 que foram distribuídos da seguinte conforme tabela abaixo:

CONTAS	VALOR	%
<b>ATIVO</b>	<b>372.085.750,13</b>	<b>100,0%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>82.058.292,58</b>	<b>22,1%</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.595.185,64	5,8%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.367.470,74	3,6%
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.095.515,86	12,7%





VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DIMINUTIVAS	PAGAS		
ANTECIPADAMENTE			120,34	0,0%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>290.027.457,55</b>	<b>77,9%</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			72.618.993,33	19,5%
INVESTIMENTOS			118.727,29	0,0%
IMOBILIZADO			217.289.736,93	58,4%

**6.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:**

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2025 totalizaram **R\$ 372.085.750,13**

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenções em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou **R\$ 4.224.857,48**, representado por obrigações e fornecedores a curto prazo e demais obrigações a pagar.

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis em longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte, totalizou **R\$ 444.871.362,79**

O Patrimônio Líquido totalizou R\$ -77.010.470,14

**6.3 - Restos a Pagar**

Os saldos inscritos dos Restos a Pagar para o exercício seguinte corresponderam aos seguintes valores:

Restos a Pagar Processados	534.058,43
Restos a Pagar Não Processados	999.348,36
<b>Total dos Restos a Pagar</b>	<b>1.533.406,79</b>

**6.4 - Consignados**

Integrando a Dívida Flutuante do município, teremos ainda consignações a recolher, que são valores retidos em folha de pagamento e outros, que deverão ser recolhidos aos credores nominados no anexo 17.

A conta Consignações somou em 31/12/2025 o total de R\$ 3.576.916,08

**6.5 - Dívida Fundada do Município**

A Dívida Fundada representa o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Em nosso município, a Dívida Fundada apresentou em 31/12/2025 o saldo de R\$ 59.342.519,91, conforme especificados no Anexo 16.

**6.6 - Equilíbrio Financeiro:**

Na análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Grupos de Contas	2025
(a) Caixa Equivalente de Caixa	21.595.185,64
<b>Passivo Financeiro</b>	
• RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	999.348,36
• RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	534.058,43
• ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.576.916,08
<b>(p) Total do Passivo Financeiro</b>	<b>5.110.322,87</b>
<b>Superávit Financeiro (A-P)</b>	<b>16.484.862,77</b>

Observamos que a Prefeitura tem disponibilidade financeira para cobertura do passivo financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**7. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

	<b>Exercício atual</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>508.495.028,89</b>
IMPOSTOS	42.745.122,47
TAXAS	3.209.398,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.795.269,29
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.431.117,93
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.926,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.120.073,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.426.030,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.238.730,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	322.690.118,71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	346.464,05
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	64.010,35
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.254.508,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.104.378,38
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	17.801.467,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.265.413,10
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>480.585.094,17</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	155.200.041,29
ENCARGOS PATRONAIS	14.709.500,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.050,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS	24.304.249,83
PENSÕES	3.983.306,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.396.236,67
SERVIÇOS	92.030.668,29
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	154.414,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.620.782,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.146.388,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.647.731,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.612.837,12
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	227.997,20
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.526.793,14
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.363,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.480,59
CONTRIBUIÇÕES	3.773.347,22
PREMIAÇÕES	58.998,00
INCENTIVOS	14.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	39.129.130,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.987.777,50
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>27.909.934,72</b>

#### 8 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.



Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	8.797.088,12	-14.945.761,85
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	97.008.516,91	67.996.196,07
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	105.805.605,03	53.050.434,22

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida positiva em R\$ 8.797.088,12 para o exercício atual, correspondente ao acréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

#### 9 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
<input type="checkbox"/> Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	-98.030.780,30
<input type="checkbox"/> Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	27.909.934,72
<input type="checkbox"/> AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-6.889.624,56
<input type="checkbox"/> <b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>-77.010.470,14</b>

#### 10. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O-7**

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

#### 4 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.589.955/0001-87, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 104.501.000,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e um mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

#### 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras e Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Tabela 1 Execução da Receita:

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
-------------------------------	------------------	---------------------	---------------------	-------





<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>66.829.800,00</b>	<b>66.829.800,00</b>	<b>74.350.532,81</b>	<b>7.520.732,81</b>
Receita Patrimonial	340.000,00	340.000,00	951.760,39	611.760,39
Transferências Correntes	66.489.800,00	66.489.800,00	73.307.715,59	6.817.915,59
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	91.056,83	91.056,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.653.000,00</b>	<b>4.653.000,00</b>	<b>3.966.982,05</b>	<b>-686.017,95</b>
Transferências de Capital	4.653.000,00	4.653.000,00	3.966.982,05	-686.017,95
<b>Subtotal</b>	<b>71.482.800,00</b>	<b>71.482.800,00</b>	<b>78.317.514,86</b>	<b>6.834.714,86</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.815.722,25</b>	<b>37.815.722,25</b>
<b>Total</b>	<b>71.482.800,00</b>	<b>71.482.800,00</b>	<b>116.133.237,11</b>	<b>44.650.437,11</b>

Destacamos que o Déficit de R\$ 37.815.722,25, apresentado foram compensados pelo repasse financeiro concedido pela prefeitura para o equilíbrio financeiro das despesas realizadas em ações e serviços de saúde.

Dessa forma o Fundo não teve desequilíbrio financeiro no atendimento das despesas realizadas nas ações desenvolvidas que foram totalmente pagas no exercício, conforme verificado na tabela 2 abaixo:

Tabela 2 Execução das Despesas:

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.925.900,00</b>	<b>115.158533,44</b>	<b>112.855.761,35</b>	<b>112.393.223,56</b>	<b>112.393.223,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.117.000,00	45.328.520,84	45.199.841,38	45.199.841,38	45.199.841,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.808.900,00	69.830.012,60	67.655.919,97	67.193.382,18	67.193.382,18
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.575.100,00</b>	<b>3.348.409,68</b>	<b>3.277.475,76</b>	<b>2.846.317,29</b>	<b>2.846.317,29</b>
INVESTIMENTOS	8.575.000,00	3.348.309,68	3.277.475,76	2.846.317,29	2.846.317,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	000	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>104.501.000,00</b>	<b>118.506.943,12</b>	<b>116.133.237,11</b>	<b>115.239.540,85</b>	<b>115.239.540,85</b>

As execuções das despesas dos serviços prestados em ações e serviços de saúde sendo que as despesas empenhadas e não pagas passaram no exercício de 2025 como Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 893.696,26.

As despesas de capital são para investimento em bens móveis e imóveis que foram empenhados e liquidados que foram integrados no patrimônio município que é gerenciado pela prefeitura através da Secretaria Municipal de Administração.

Tabela 3 Restos a pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

No Exercício financeiro de 2025 houve inscrição de saldo de Restos a pagar não processados para o exercício seguinte no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 893.696,26.

#### 4 – DAS APLICAÇÕES DA SAÚDE

Conforme o apresentado no Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde o Município aplicou o seguinte percentual:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
<b>(Base de Cálculo) Receitas Constitucionais e de Impostos</b>	<b>183.369.439,31</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs	40.185.814,95
Mínimo exigido asp 15%	27.505.415,90
<b>Percentual Aplicado em MDE</b>	<b>21,92%</b>

O Município aplicou em Ações e Serviços de Saúde - ASP o percentual de 21,92% superior ao limite mínimo exigido.



#### 5 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	4.813.297,23
(+) Receita Orçamentária	78.317.514,86
(+) Receita Extra-Orçamentária:	13.488.021,98
(+) Transferência Financeiras Recebidas	41.377.392,47
<b>1 -Subtotal</b>	<b>137.996.226,54</b>
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	116.133.237,11
(-) Transferência Financeiras Concedidas	-
(-) Despesa Extra-Orçamentária	12.879.292,85
<b>2-Subtotal</b>	<b>129.012.529,96</b>
<b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (1-2)</b>	<b>8.983.696,58</b>

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

✓ Receita e Despesa Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante e o valor está compatível com o Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 14 Balanço Patrimonial.

#### 6 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 8.983.696,58 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025, está compatível com os Anexos do Balanço:

❖ Anexo 13 – Balanço Financeiro

❖ Anexo 18 – Fluxo de Caixa

➤ **Passivo Financeiro:** No valor de R\$ 1.851.459,69 está composto pelas consignações retidas que serão pagos no decorrer do exercício de 2025. Ressaltamos que o passivo financeiro, corresponde com os valores apresentados no Anexo 17 – Dívida Flutuante

➤ **Equilíbrio Financeiro:** Na análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Grupos de Contas	2025
(a) Caixa Equivalente de Caixa	8.983.696,58
<b>Passivo Financeiro</b>	
• Restos a Pagar Não Processados	893.696,26
• Demais Obrigações a Curto Prazo	957.763,43
<b>(p) Total do Passivo Financeiro</b>	<b>1.851.459,69</b>
<b>Superávit Financeiro (A-P)</b>	<b>7.132.236,89</b>



Observamos que o Fundo Municipal de Saúde tem disponibilidade financeira para cobertura do passivo financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Fundo Municipal de Saúde não Possui valores de Ativo Permanente registrados no exercício de 2025, sendo que as despesas de investimentos foram transferidas para consolidação no Patrimônio da Prefeitura.

## 7. VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

i) VPA:

• Remuneração de Depósitos Bancários	951.760,39
• Transferências Intragovernamentais	41.377.392,47
• Transferências Intergovernamentais	77.274.697,64
• Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	91.056,83
<b>Total da VPA</b>	<b>119.694.907,33</b>

j) VPD:

• Pessoal e Encargos	46.602.322,29
• Uso de Bens, Serviços	62.314.911,08
• Transferências Intragovernamentais	2.846.317,29
• Transferências a Instituições Privadas	3.352.352,34
• Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	123.637,85
<b>Total da VPD</b>	<b>115.239.540,85</b>
<b>Resultado Patrimonial no Período</b>	<b>4.455.366,48</b>

### ❖ NOTAS RELEVANTES:

✓ O valor de R\$ 3.352.352,34 são repasses financeiros através de Termo de Contribuição e Subvenções sociais, aprovados por Lei específica;

✓ O valor de R\$ 2.846.317,29, refere-se aos investimentos de Imóveis e Móveis liquidados que foram transferidos para consolidação o patrimônio na Prefeitura;

✓ O valor de R\$ 41.377.392,47, refere-se repasses financeiros concedidos ao Fundo pela Prefeitura para cobertura de despesas com Ações e Serviços de Saúde – ASP.

## 8 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.170.399,35	-1.264.152,94
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	4.813.297,23	6.077.450,17
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	8.983.696,58	4.813.297,23

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida positiva em R\$ 4.170.399,35 para o exercício atual, correspondente ao acréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

## 9 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	3.570.566,67





✓	Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	4.455.366,48
✓	<b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>	<b>8.025.933,15</b>

**10. Considerações Finais**

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O-7**

**DESPACHO****DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 029/2026**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 030/2026

**Autuado:** ADAO DE SOUZA JUNIOR

**CPF:** 002.154.981-86

**Inscrição Imobiliária:** 1.14.0555.03.0000.00000.1

**Cadastro:** 014136

**Área do Terreno:** 375,00m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Jose Rodrigues dos Anjos, Setor 14, Quadra 555, Lote 03, Bairro da Exposição.

**Infração:** “Em data de 20/05/2026, às 10:00h, constatou-se que o imóvel se encontrava sujo, com edificação abandonada, podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$10,00 (dez reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 21 de maio de 2026

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Sandra Maria Santos Calonga**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 18/2025*





**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 030/2026**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 031/2026

**Autuado:** ADAO DE SOUZA JUNIOR

**CPF:** 002.154.981-86

**Inscrição Imobiliária:** 1.14.0555.04.0000.00000.1

**Cadastro:** 014136

**Área do Terreno:** 375,00m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Jose Rodrigues dos Anjos, Setor 14, Quadra 555, Lote 04, Bairro da Exposição.

**Infração:** "Em data de 20/05/2026, às 10:00h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 21 de maio de 2026

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Sandra Maria Santos Calonga**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 18/2025*

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 031/2026**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 032/2026

**Autuado:** ADAO DE SOUZA JUNIOR

**CPF:** 002.154.981-86

**Inscrição Imobiliária:** 1.14.0555.05.0000.00000.1

**Cadastro:** 014136

**Área do Terreno:** 375,00m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Jose Rodrigues dos Anjos, Setor 14, Quadra 555, Lote 05, Bairro da Exposição.

**Infração:** "Em data de 20/05/2026, às 10:00h, constatou-se que o imóvel se encontrava sujo, com edificação abandonada, podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$10,00 (dez reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.





Aquidauana – MS, 21 de maio de 2026

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Sandra Maria Santos Calonga**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 18/2025*

## CONVÊNIOS

### HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se da análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria TERMO DE FOMENTO nº 004/2025, que teve por objeto a realização do Projeto Mãos que Constroem visando potencializar aptidões através das oficinas de beleza e estética; eletricidade e higienização buscando melhor desenvolvimento de habilidades, melhorias na qualidade de vida e relacionamento familiar, aumento da autoestima e da sociabilidade e a geração de renda, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a Associação Benemérita Avivamento de Deus (AVIVAD).

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado por Cleriton Alvarenga Ferreira, indica que o processo de monitoramento e avaliação foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto de parceria.

Diante das informações constantes no referido documento, HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Aquidauana/MS, 12 de Maio de 2026.

---

Cleriton Alvarenga Ferreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



## PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº012/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR LOTE sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

**01.1** - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

**02** - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **29/05/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**07** - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

**08** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido





o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2026.

**Cinthia Gomes G. P. Flores**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 140/2025**





 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro – Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13</p>	<p><b>DISPENSA</b> <b>Nr.: 5/2026</b></p>
	<p><b>Processo Adm.: 000011/26</b> <b>Data do Processo: 13/05/2026</b></p>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000011/26
- b) **Nr. Modalidade:** 5/2026
- c) **Modalidade:** DISPENSA
- d) **Data de Homologação:** 25/05/2026
- e) **Objeto:** Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário em aço, equipamentos de cozinha e aparelhos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5632594		ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.931.075/0001-61				
1	016.001.165	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO	UN	2	3.987,00	7.974,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>7.974,00</b>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4109659		RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 33.104.951/0001-60				
2	087.001.040	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS E FECHADURA, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, 198 X 90 X 30 CM	UN	2	999,00	1.998,00
3	087.001.041	ARQUIVO/GAVETEIRO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, 1,33 X 0,47 X 0,70 M	UN	2	997,50	1.995,00
4	087.001.039	ESTANTE/PRATELEIRA MULTIUSO EM AÇO, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS, 198 X 92 X 30 CM	UN	10	279,20	2.792,00
5	025.001.137	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	UN	1	3.999,54	3.999,54
6	025.001.008	MICRO-ONDAS 32 LITROS ESPELHADO	UN	1	1.097,90	1.097,90
<b>Total do Proponente</b>						<b>11.882,44</b>

**TOTAL GERAL: 19.856,44**

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 25/05/2026.

Assinado digitalmente por EVERTON ROMERO:92729444149  
Assinado digitalmente por EVERTON ROMERO:92729444149  
 NÚMERO DO DOCUMENTO: 92729444149  
 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026 12:46:01  
 LOCAL DE ASSINATURA: AQUIDAUANA/MS

**EVERTON ROMERO**  
**Presidente da Câmara**



## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 005/2026

A Prof.<sup>a</sup> Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 27/05/2026 (quarta-feira), às 15h30, na sala dos Conselhos Municipais da SEMED – Aquidauana/MS.

#### Pauta

- Análise das Prestações de Contas e dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do 2º Bimestre de 2026, meses de referência, MARÇO e ABRIL;
- Emissão do Parecer 02/2026 - Referente às Prestações de Contas e dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do 1º Bimestre de 2026, meses de referência, JANEIRO e FEVEREIRO/2026;
- Emissão do Parecer 03/2026 - Referente às Prestações de Contas e dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do 2º Bimestre de 2026, meses de referência, MARÇO e ABRIL/2026;
- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

**Prof.<sup>a</sup> Ana Fábria Damasceno Silva Brunet**

**Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB**

### Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 26 de maio de 2026


#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Aprovação de contas do Fundo Municipal de Cultural 1º/2º e 3º quadrimestre de 2025.

A referida Reunião acontecerá no dia: **28 de maio de 2026, às 09h, no prédio da SECTUR -rua Mal Mallet, 588 - Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **SEBASTIAO FONSECA**  
Data: 26/05/2026 12:08:59-0300  
Verifique em <https://validar.ii.gov.br>

Sebastião Fonseca  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

